



# DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: [08.710.526/0001-77] ENERPREV PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO GRUPO ENERGIAS DO BRASIL

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1988.0009-47] PLANO I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Atuário Responsável			
FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA			
			
MIBA:	2.017	MTE:	2.017

DA transmitida à Previc em 29/03/2019 às 11:45:30

Número de protocolo : 018743

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: ENERPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1988.0009-47] PLANO I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

### INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE	
Código: 0444-3	CNPJ: 08.710.526/0001-77
Sigla: ENERPREV	
Razão Social: ENERPREV PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO GRUPO ENERGIAS DO BRASIL	

PLANO	
CNPB: 1988.0009-47	Sigla: PLANO I
Nome: PLANO DE BENEFÍCIOS ESCELSOS I	
Situação: ATIVO / EM EXTINÇÃO	Característica: PATROCINADOR
Modalidade: BENEFÍCIO DEFINIDO	Legislação Aplicável: LC 109

ATUÁRIO	
Nome: FREDERICO SCHULZ DINIZ VIEIRA	
MIBA: 2.017	MTE: 2.017
Empresa: GAMA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	

### INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

Motivo da Avaliação:	ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO		
Data do cadastro:	31/08/2018	Data da Avaliação:	31/12/2018
Tipo: SIMPLIFICADA			
Observações:			
DA Simplificada, tendo em vista a divulgação, pela PREVIC, da Portaria nº 929/2018, que classificou o Plano como de baixa probabilidade e impacto, segundo critérios da Supervisão Baseada em Risco adotada pela PREVIC. Além da Instrução MPS/PREVIC nº 12/2014, observou-se, para o preenchimento deste Demonstrativo Atuarial, as orientações divulgadas pela PREVIC em seu sítio eletrônico.			
Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à PREVIC):			
DOCUMENTOS MERCER:			
MERCER 072 RE 104/18 - Relatório TH 2018			
MERCER 072 NTA 2018 - Nota Técnica Atuarial TH 2018			
MERCER 072 PA 49/19 - Parecer AA 2018			
Quantidade de Grupos de Custeio: 1			

### INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Duration do Passivo (em meses):	101
Observações:	
Duration calculado com base na parcela de benefício definido do plano, considerando o fluxo de benefícios e contribuições da avaliação atuarial de 31/12/2018, apurados conforme metodologia prescrita na Resolução CNPC nº 15/2014 e Instrução Previc nº 19/2015.	

Assinatura do Atuário:



### CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL E DE EX-COMBATENTES
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Nível Básico do Benefício:	CONSISTE EM UMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE À MÉDIA DOS SALÁRIOS REAIS DE CONTRIBUIÇÃO DOS ÚLTIMOS 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS ATÉ O MÊS ANTERIOR AO INÍCIO DO BENEFÍCIO, CALCULADO DE ACORDO COM O ITEM 14 DO REGULAMENTO DO PLANO BENEFÍCIOS 01, E O VALOR DA APOSENTADORIA QUE SERIA CONCEDIDA PELO INSS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 16., MULTIPLICADA POR TANTOS TRINTA E CINCO AVOS QUANTOS FOREM OS ANOS COMPLETOS DE ATIVIDADE ABRANGIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL ATÉ O MÁXIMO DE 35/35 (TRINTA E CINCO TRINTA E CINCO AVOS), OU 100% (CEM POR CENTO), DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, NÃO PODENDO SER INFERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO MULTIPLICADO PELOS REFERIDOS TANTOS TRINTA E CINCO AVOS.
Benefício:	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Nível Básico do Benefício:	CONSISTE NUMA RENDA MENSAL CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, E O VALOR DA APOSENTADORIA CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.  A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR VELHICE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% (VINTE POR CENTO) DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO.
Benefício:	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Benefício Programado:	NÃO
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Nível Básico do Benefício:	CONSISTE NUMA RENDA MENSAL EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, E O VALOR DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ FIXADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.  A COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20% (VINTE POR CENTO), DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO E NEM INFERIOR AO VALOR DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE HIPOTETICAMENTE SERIA CONCEDIDA PELA ENERPREV, CASO NA DATA EM QUE OCORRER A INVALIDEZ O PARTICIPANTE VIESSE A SE APOSENTAR POR VELHICE NA PREVIDÊNCIA SOCIAL JÁ TENDO PREENCHIDO AS CARÊNCIAS REGULAMENTARES.
Benefício:	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
Benefício Programado:	SIM
Regime:	CAPITALIZAÇÃO
Método de Financiamento:	CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Nível Básico do Benefício:	PARA O PARTICIPANTE DO SEXO MASCULINO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL QUE SE OBTÉM APLICANDO SOBRE O SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, OS COEFICIENTES DE 80% (OITENTA POR CENTO), 83% (OITENTA E TRÊS POR CENTO), 86% (OITENTA E SEIS POR CENTO), 89% (OITENTA E NOVE POR CENTO), 92% (NOVENTA E DOIS POR CENTO), E 100% (CEM POR CENTO), SEGUNDO O PARTICIPANTE TENHA, RESPECTIVAMENTE, 30 (TRINTA), 31 (TRINTA E HUM), 32 (TRINTA E DOIS), 33 (TRINTA E TRÊS), 34 (TRINTA E QUATRO) E 35 (TRINTA E CINCO) OU MAIS ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS NA PREVIDÊNCIA SOCIAL, E SUBTRAINDO DO RESULTADO OBTIDO O VALOR DA APOSENTADORIA FIXADA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.  PARA O PARTICIPANTE DO SEXO FEMININO CONSISTIRÁ NUMA RENDA MENSAL QUE OBTÉM SUBTRAINDO DO SALÁRIO REAL DE BENEFÍCIO, O VALOR DA APOSENTADORIA CONCEDIDA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Assinatura do Atuário:



## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: ENERPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1988.0009-47] PLANO I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

Benefício: COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO

Benefício Programado: NÃO

Regime: CAPITALIZAÇÃO

Método de Financiamento: CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTE NUMA RENDA MENSAL EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO), DA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA QUE O PARTICIPANTE RECEBIA, OU DAQUELA A QUE TERIA DIREITO SE, NA DATA DO FALECIMENTO, FOSSE APOSENTADO POR INVALIDEZ PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO SERÁ RATEADA EM PARCELAS IGUAIS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO PARTICIPANTE FALECIDO.



Assinatura do Atuário:

**DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Plano 1**

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ	Razão Social		
04.029.601/0001-88	ENERGEST S.A.		
08.710.526/0001-77	ENERPREV PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO GRUPO ENERGIAS DO BRASIL		
28.152.650/0001-71	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.		
Participantes Ativos:	0	Tempo médio de contribuição (meses):	0
Folha de Salário de Participação:	R\$ 0,00	Tempo médio para aposentadoria (meses):	0

**HIPÓTESES ATUARIAIS**

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Valor:	97,41
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros
Valor:	4,70
Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Valor:	RP 2000 Disable
Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
Valor:	AT 2000

**HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO**

Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Entrada em Invalidez

Tábua de Morbidez

Quantidade de benefícios concedidos:	662	Valor médio do benefício (R\$):	1.489,66
Idade média dos assistidos:	75	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	R\$ 124.955.850,00
Benefícios Concedidos	R\$ 124.955.850,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 124.955.850,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00



Assinatura do Atuário:

**PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS**

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00
Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

**PATRIMÔNIO DE COBERTURA**

Patrimônio de Cobertura:	R\$ 166.627.980,37	Insuficiência de cobertura:	R\$ 0,00
--------------------------	--------------------	-----------------------------	----------

**FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO**

Saldo	R\$ 9.665.866,63
-------	------------------

**FONTE DOS RECURSOS**

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Normais	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

Data Início de Vigência: 01/01/2019

**PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO**

Principais riscos atuariais:

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios, sendo que para o Escelsos I, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras, observado que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2018 do Plano foram indicadas pela Enerprev, conforme Extrato da Ata da 127ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo,

Assinatura do Atuário:



## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: ENERPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1988.0009-47] PLANO I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

realizada no dia 30/07/2018, na sede da Enerprev, sendo que a Entidade estava subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório Mercer 72 - RE 104/18, observando, assim os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e suas alterações.



Assinatura do Atuário:

---

## DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL

ENTIDADE: ENERPREV

PLANO DE BENEFÍCIOS: [1988.0009-47] PLANO I

MOTIVO: ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2018

TIPO: SIMPLIFICADA

### INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano: 0
Tempo médio de contribuição do plano (meses): 0
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): 0

### TOTAL DAS RESERVAS

Provisões Matemáticas	R\$ 124.955.850,00
Benefícios Concedidos	R\$ 124.955.850,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido	R\$ 124.955.850,00
Benefícios a Conceder	R\$ 0,00
Contribuição Definida	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	R\$ 0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	R\$ 0,00

Assinatura do Atuário:





PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

Contabilizado no Passivo	R\$ 0,00
Déficit equacionado	R\$ 0,00
Serviço passado	R\$ 0,00
Outras finalidades	R\$ 0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	R\$ 6.743.230,26
Déficit Técnico	R\$ 0,00
Superávit Técnico	R\$ 41.672.130,37
Reserva de Contingência	R\$ 31.238.962,50
Reserva Especial para Revisão de Plano	R\$ 10.433.167,87

Assinatura do Atuário:



FONTE DOS RECURSOS

	Participantes	Assistidos	Patrocinador
	Valor (%)	Valor (%)	Valor (%)
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Normais	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00
Déficit equacionado	0,00	0,00	0,00
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00

Assinatura do Atuário:



## PARECER ATUARIAL DO PLANO

### Qualidade da base cadastral:

A base cadastral encaminhada pela Entidade foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação.

Cumpra-se esclarecer, que a análise efetuada pela Mercer, na base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial, objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

### Regras de constituição e reversão dos fundos previdenciais:

No que diz respeito aos Fundos Previdenciais, no montante de R\$9.665.866,63, posicionado em 31/12/2018, o valor de R\$9.665.866,63 encontra-se alocado no Fundo de Revisão do Plano, para fins de destinação e utilização facultativa do superavit.

### Variação do resultado:

Na confrontação do Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas, no montante total de R\$124.955.850,00, com o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31/12/2018, no montante de R\$166.627.980,37, verifica-se que o Plano apresentou superavit técnico-atuarial, de R\$41.672.130,37, em 31/12/2018.

No exercício de 2018 a rentabilidade do Plano foi de 9,81%, enquanto a meta atuarial, composta pela taxa de juros de 4,50% acrescida do INPC de 3,43%, totalizou 8,08% no mesmo período, gerando um ganho atuarial de 1,60%.

O superavit do Plano aumentou de R\$34.928.900,11 em 31/12/2017, para R\$41.672.130,37, em 31/12/2018, representando um aumento de 19,31%, ou R\$6.743.230,26. O aumento do resultado superavitário justifica-se pela alteração de premissas, variação da massa de participantes e superação da meta atuarial.

Em atendimento à Resolução MPS/CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014, que alterou a Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29 de setembro de 2008, apurou-se Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 19/2015, o ajuste de precificação apurado pela Enerprev montava R\$10.494.639,61 positivo, em 31 de dezembro de 2018, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$52.166.769,98. Cumpra-se esclarecer que, para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se superavitário, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo para fins de eventual processo de destinação e utilização de superavit.

### Natureza do resultado:

O resultado superavitário do Plano apresenta características conjunturais, sendo oriundo, sobretudo, da alteração da premissa de taxa de juros e da superação da meta atuarial. Em se tratando, portanto, de oscilações inerentes ao processo estocástico, não se pode atribuir natureza estrutural ao resultado.

Cumpra-se ressaltar que o limite máximo da Reserva de Contingência foi apurado observando as regras contidas na Resolução MTPS/CNPC nº 22, de 25, de novembro de 2015 e considerou como base de cálculo a Duração do Passivo do Escelsos I, posicionada em 31 de dezembro de 2018, de 8,40 anos. Portanto, o limite, em 31 de dezembro de 2018, é de 18,40% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido ou R\$22.991.876,40 alocado na Reserva de Contingência e R\$18.680.253,97 na Reserva Especial para Revisão do Plano.

### Soluções para equacionamento de déficit:

Tendo em vista que o Plano não apresentou insuficiência de cobertura na Avaliação Atuarial de 2018, este item não é aplicável ao presente Parecer.

### Adequação dos métodos de financiamento:

Adota-se, para o financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano, o regime de Capitalização conjugado com o método Crédito Unitário Projetado. Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006 e alterações.

### Outros fatos relevantes:

1) As hipóteses atuariais que são aplicáveis ao Plano Escelsos I foram definidas pela Entidade, estando esta subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, registrados no Relatório Mercer – RE 104/18;

2) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2018, comparativamente às adotadas para o exercício de 2017, procederam-se às seguintes alterações:

a. Fator de Capacidade: 0,9741 em substituição a 0,9804;

Assinatura do Atuário:



- b. Crescimento Salarial: Não aplicável em substituição a 0,47% a.a.;
- c. Tábua de Entrada em Invalidez: Não aplicável em substituição a TASA 1927; e
- d. Taxa de Juros: 4,70% a.a. em substituição a 4,50% a.a.
- 3) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2018, os valores de patrimônio, ativos de investimentos, fundo administrativo e exigíveis do Plano foram os informados pela Entidade, conforme consta do Balancete Contábil do Plano do mês de dezembro de 2018;
- 4) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado pela ENERPREV, parcela desses estava contabilizada pela curva do papel e mantida até o vencimento, sendo que, para tal, a Entidade deverá apresentar estudo acerca da possibilidade de sua manutenção com base em Fluxo Atuarial, conforme exigência da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- 5) De acordo com o Balancete Contábil posicionado em 31/12/2018, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada;
- 6) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$10.220.811,81, sendo R\$9.665.866,63 referentes a Fundos Previdenciais, R\$391.201,97 referentes à Fundo Administrativo e R\$163.743,21 referentes a Fundos dos Investimentos;
- 7) Conforme Regulamento do Plano, os Assistidos devem realizar contribuição de 10% sobre seus benefícios de aposentadoria. Entretanto, o Fundo de Revisão do Plano suportará as contribuições dos Assistidos enquanto houver recursos que se refiram aos Assistidos neste Fundo;
- 8) O Aditivo ao Acordo Sinergia extinguiu as contribuições dos Participantes e Patrocinadoras. Em contrapartida a essa extinção, foi criado o Fundo Previdencial Acordo Sinergia do qual, a partir de julho de 2013, foram mensalmente retirados recursos e creditados no patrimônio do Plano, correspondentes às contribuições que seriam feitas pelos Participantes e Patrocinadoras. Durante o exercício de 2018, o Fundo Previdencial Acordo Sinergia foi zerado e não apresenta saldo no encerramento do exercício;
- 9) Os Pensionistas fruirão do Benefício Eventual Temporário - BET, por meio de utilização da parcela do Fundo de Revisão do Plano referente aos Pensionistas.
- 10) Quanto ao preenchimento da D.A. destacamos que:
- a) A Tábua de Mortalidade Geral foi a AT 2000 M&F
- b) A Tábua de Mortalidade de Inválidos foi a RP 2000 Disabled M&F
- c) As contribuições de assistidos estão suspensas desde novembro/2016, pela utilização do Fundo de Revisão do Plano devido ao processo de destinação de superávit. A continuidade da suspensão dependerá da existência de saldo nos fundos previdenciais de revisão de Plano, acompanhados individualmente.
- d) Devido a impossibilidade de inclusão no sistema, foi apresentado o saldo consolidado para o Fundo de Revisão de Plano. Entretanto, destaca-se que o saldo do Fundo de Revisão de Plano foi subdividido conforme ditames da Resolução MPS/CGPC nº26/2008, sendo o montante de R\$ 1.688.112,21 devido aos Participantes e Assistidos e R\$7.977.754,42 devidos ao Patrocinador.
- 11) A Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e a Instrução Normativa nº 10, de 30/11/2018, entraram em vigor em 30/11/2018 e 03/12/2018, respectivamente, produzindo efeitos obrigatórios a partir de 01 de janeiro de 2019, e efeitos facultativos, desde a sua publicação. Foram revogadas, a partir de 01/01/2019, as Resoluções CGPC nº 18/2006 e CGPC nº 26/2008, bem como as Instruções Previc nº 19/2015, nº 23/2015, nº 26/2016 e nº 32/2016. Considerando que a Enerprev – Previdência Complementar do Grupo Energias do Brasil não optou pela adoção facultativa, os normativos mencionados permanecem vigentes no encerramento do exercício de 2018.



Assinatura do Atuário: